

LEI Nº 4.566, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

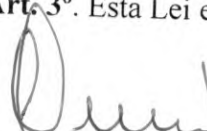
**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI
MUNICIPAL Nº 4.303, DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.921/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.565.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 16.094.000,00 (dezesesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.086.000,00 (dezesesseis milhões e oitenta e seis mil reais), com redução de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 20 de dezembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FELTOSA
Secretário de Administração

